

ANEXO I

SR. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

A SUBPREFEITURA DE INFORMA QUE ESTE VEÍCULO SERÁ MULTADO POR ABANDONO EM VIA PÚBLICA POR MAIS DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 167 DA LEI Nº 13.478/02, DEVENDO SER IMEDIATEMENTE RETIRADO DA VIA PÚBLICA, SOB PENA DE SER APREENDIDO E REMOVIDO PARA O PÁTIO DA SUBPREFEITURA APÓS ESTE PERÍODO.

PROVIDENCIAR A RETIRADA COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

MULTA DE R\$ 12.000,00

DATA: __/__/____

RESPONSÁVEL
SUBPREFEITURA DE

RUA nº -
FISCALIZAÇÃO